

**SUL AMÉRICA S.A.**

CNPJ/MF nº 29.978.814/0001-87

NIRE 3330003299-1

**Companhia Aberta de Capital Autorizado**

**Ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de julho de 2010.**

Em 12.07.2010, às 10 horas, na sede da Companhia, na Rua Beatriz Larragoiti Lucas nº 121, parte, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ e por vídeo e conferência telefônica, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração, regularmente convocado, com a presença da totalidade de seus membros, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Examinar e propor à Assembléia Geral o desdobramento das ações de emissão da Companhia de modo que cada ação, ordinária ou preferencial, representada ou não por certificados de depósito de ações ("units"), seja desdobrada em 3 novas ações da mesma espécie, bem como a alteração do limite do capital autorizado fixado em função da quantidade de ações, para ajustá-lo na mesma proporção do desdobramento, isto é, passando tal limite de 150.000.000 de ações ordinárias e/ou preferenciais para 450.000.000 ações ordinárias e/ou preferenciais; e
2. Convocar Assembléia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 28.07.2010, às 15 horas para (i) deliberar sobre as propostas acima e alterações estatutárias correspondentes e (ii) deliberar sobre a eleição de membro efetivo e seu respectivo suplente para preenchimento de cargo vago no Conselho Fiscal da Companhia ou, na ausência de indicação de substitutos, deliberar sobre a dissolução do Conselho Fiscal.

Iniciada a reunião, o Sr Patrick de Larragoiti Lucas submeteu as matérias objeto da Ordem do Dia à apreciação do Conselho, tendo os seus membros, após ampla discussão e atenta consideração, aprovado, por unanimidade as propostas de desdobramento das ações de emissão da Companhia, de ajuste do limite do capital autorizado e a convocação da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28.07.2010, às 15 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I. aprovar a proposta de desdobramento das ações de emissão da Companhia de modo que cada ação, ordinária ou preferencial, representada ou não por certificados de depósito de ações ("units"), seja desdobrada em 3 novas ações da mesma espécie. Serão automaticamente constituídas em units as ações decorrentes do desdobramento de ações que se achavam representadas por units, guardada a proporção de 1 ação ordinária e 2 ações preferenciais por unit, com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social;
- II. alterar o limite do capital social autorizado, fixado em função da quantidade de ações, para ajustá-lo na mesma proporção do desdobramento de que trata o item anterior, com a consequente modificação do artigo 8º do Estatuto Social;

- III. aprovar a consolidação do Estatuto Social face às alterações mencionadas nos itens acima; e
- IV. eleger membro efetivo e seu respectivo suplente para preenchimento de cargo vago no Conselho Fiscal da Companhia ou, na ausência de indicação de substitutos, deliberar sobre a dissolução do Conselho Fiscal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2010.

Assinaturas: Patrick de Larragoiti Lucas, Presidente; Carlos Jaime Muriel Gaxiola, Vice-Presidente; Guilherme Affonso Ferreira, Isabelle Rose Marie de Ségur Lamoignon, Jorge Hilário Gouvêa Vieira, Pierre Claude Perrenoud, Robert William Crispin, Roberto Teixeira da Costa, e Rony Castro de Oliveira Lyrio, Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Patrick de Larragoiti Lucas  
Ident. nº 004.785.073-0 (DETRAN) - CPF nº 718.245.297-91  
Presidente do Conselho de Administração